

# CARTA DE SERVIÇOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

## GABINETE

É o órgão da administração municipal responsável por apoiar o Prefeito Municipal na realização de suas atividades cotidianas à frente do governo municipal, elaborando atos oficiais de competência do Chefe do Executivo Municipal,

**Serviços Prestados:** Atendimento aos munícipes e autoridades, preparar e organizar os compromissos políticos do Executivo, intermediar as relações políticas e administrativas do Executivo com o Legislativo Municipal.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Paço Municipal

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Hórorio de Atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Telefone:** (18) 3704-8500

**E-mail:** gabinete@pereirabarreto.sp.gov.br

**Prazo de Resposta:** Em até 15 dias

**Atendimento:** Presencial

## OUIDORIA MUNICIPAL

A ouvidoria, é o órgão responsável por manter canal direto de diálogo da população com o Executivo Municipal visando o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, o respeito à justiça e à legalidade dos atos praticados pela administração pública e a valorização da participação da população na avaliação e controle da administração municipal.

**Serviços Prestados:** Atende denúncias, reclamações, elogios e representações pertinentes a assuntos relacionados as secretarias e demais instituições municipais.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Endereço:** Rua: Francisco Paschoal Neto, nº 1360, Pereira Barreto/SP

**Hórorio de Atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Telefone:** 0800-761-8500 / (18) 3704-8559

**E-mail:** ouvidoria@pereirabarreto.sp.gov.br

**Prazo de Resposta:** Em até 30 dias

**Atendimento:** Presencial e/ou Canais de Atendimento

## SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É unidade da Secretaria Municipal de Administração responsável por planejar, organizar e operacionalizar os serviços de informatização e de incorporação de novas tecnologias.

**Serviços Prestados:** Disponibiliza Wifi público (pref\_publica), em todas as Ubs's, Praça da Bandeira, Calçadão, Praça da Melhor Idade, Casa da Cultura, Cras e Paço Municipal.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão, mediante breve cadastro e confirmação via sms.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

É o órgão da administração municipal responsável por assessorar o Prefeito Municipal e os demais órgãos de administração nas questões de natureza jurídica relacionadas à implantação das políticas públicas municipais, além de cuidar, por meio da Procuradoria, do contencioso jurídico.

**Serviços Prestados:** Atuar no contencioso, consultivo, assistindo o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura Municipal nos aspectos jurídicos sob a coordenação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Qem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Paço Municipal

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Centro, Pereira Barreto/SP

**Hórarío de Atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Telefone:** (18) 3704-8537

**E-mail:** [juridico@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:juridico@pereirabarreto.sp.gov.br)

**Prazo de Resposta:** Em até 15 dias

# DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SEGURANÇA

## DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, URBANO E PLANEJAMENTO

É uma Diretoria da Administração Municipal responsável por apoiar o Executivo na formulação da política de desenvolvimento económico de Pereira Barreto por meio de ações de fomento ao comércio, a pequenas e medias empresas. Elaborar estudos em conjunto com a Assessoria de Planejamento sobre as condições socioeconômicas, propor políticas de incentivo com o objetivo de atrair investimentos.

### Serviços prestados:

#### BANCO DO POVO:

O banco do Povo Paulista destina-se a Microempreendedores formais e informais que desejam um financiamento para sua empresa. Para este atendimento temos o agente de crédito que tem a responsabilidade de atender os empreendedores, apresentar soluções afim de oferecer linhas de crédito, bem como realizar as constatações necessárias para deliberação das solicitações das demandas, desta forma o agente cuida desde o cadastro do tomador, gerindo sua carteira e monitorando a fase pós-crédito.

**Quem pode solicitar:** Microempreendedor

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Praça da Bandeira, nº 80, Centro, pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4373 / (18) 3704-2128 / (18) 3746-1000

**E-mail:** [bancodopovo@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:bancodopovo@pereirabarreto.sp.gov.br)

## POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT)

São rede de atendimento ao trabalhador, que concentra serviços gratuitos á população, sendo centros de referencia das políticas públicas de geração de renda e emprego. São serviços de intermediação de mão de obra para promover a recolocação do trabalhador no mercado de trabalho e busca de vagas de emprego, habilitação ao seguro-desemprego, orientação para emissão de carteira de trabalho digital.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Praça da Bandeira, nº 80, Centro, pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4373 / (18) 3704-2128 / (18) 3746-1000

**E-mail:** [pat@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:pat@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **POSTO DE ATENDIMENTO SEBRAE AQUI**

O SEBRAE aqui é a porta de entrada para quem busca uma solução para começar a empreender ou para quem já empreende e quer se esclarecer em diversos temas como realizar a gestão do seu comércio ou novo negócio. Os serviços realizados são orientações sobre abertura e melhoria de empresas (MEI, ME E EPP), realização de palestras, oficinas e cursos para quem já tem ou deseja ter uma empresa, pesquisa de mercado.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Praça da Bandeira, nº 80, Centro, pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4373 / (18) 3704-2128 / (18) 3746-1000

**E-mail:** [desenvolvimentoeconomico@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **Procon**

O Procon Municipal de Pereira Barreto, devidamente conveniado junto a Fundação Procon do Estado de São Paulo, tem como missão principal equilibrar e harmonizar as relações entre consumidores e fornecedores, tendo por objetivo elaborar e executar a política de proteção e defesa dos consumidores no âmbito do município de Pereira Barreto, bem como na região. O Procon Municipal também realiza ações fiscalizatórias sempre que acionado por consumidores, onde haja a suspeita de violação do Código de Defesa do Consumidor.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua; Francisco Paschal Neto, nº 1360, pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8559

**E-mail:** [procon@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:procon@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **HABITAÇÃO**

O setor de habitação desenvolve diversos programas em parceria com o Governo do Estado de São Paulo visando empreendimentos de habitação e interesse social, tais como;

**Programa Cidade Legal:**

Trabalha com a regularização de núcleos habitacionais irregulares.

**Quem pode solicitar:** Pessoas com núcleos habitacionais irregulares

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Centro, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8558

**E-mail:** [habitacao@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:habitacao@pereirabarreto.sp.gov.br)

**Programa Casa Paulista:**

Consiste na substituição de casas de madeira em situação crítica e imprópria para moradia em casas de alvenaria.

**Quem pode solicitar:** Pessoas com casas de madeira em situação crítica

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Centro, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8558

**E-mail:** [habitacao@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:habitacao@pereirabarreto.sp.gov.br)

**SEGURANÇA**

Tem por objetivo desenvolver ações conjuntas voltadas a prevenção do crime e da violência, contemplando também o setor de Trânsito e unidade CPMA/CAEF.

**SETOR DE TRÂNSITO**

Tem por objetivo desenvolver ações educativas voltadas a prevenção de acidentes no trânsito, sinalizações, nomes de logradouros.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Orgão responsável pelo processamento de multas e recursos de trânsito, recebimento e autuação de recursos.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Francisco Paschoal Neto, nº 1360, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8568 / (18) 3704-8559

**E-mail:** [transito@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:transito@pereirabarreto.sp.gov.br)

**UNIDADE CPMA/CAEF**

Central de Penas e Medidas Alternativas e Central de Atenção ao Egresso e Família, é destinado ao controle de penas alternativas determinados pelo Juiz da Vara de Execuções Penais, tem caráter educativo e traz benefícios a sociedade.

**Endereço:** Rua: Ciro Maia, nº 1725, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 8:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4214

**E-mail:** [cpmapbarreto@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:cpmapbarreto@crsc.sap.sp.gov.br)

**E-mail:** [caef.pereirabarreto@crsc.sap.sp.gov.br](mailto:caef.pereirabarreto@crsc.sap.sp.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Serviços Prestados:** A Secretaria Municipal de Educação oferece vagas de Ensino infantil a partir de 04 meses a 05 anos de idade, em Creches, Cemeis e Emeis, Ensino fundamental a partir dos 06 anos, Ensino Fundamental para jovens e adultos a partir de 15 anos de idade.

No núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE), são atendidos os alunos da rede municipal.

**TEMPO DE OBTENÇÃO:** Para atendimento de matrículas é imediato desde que haja disponibilidade de vaga na unidade.

Para Declaração de matrícula, atendimento imediato.

Para outros requerimentos, prazo de até 10 dias úteis.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

Certidão de nascimento;

Carteira de identidade (R.G CPF da criança (se houver));

Declaração de vacina atualizada;

Cartão SUS (se houver);

Carteira de identidade (R.G) do responsável;

CPF do responsável;

E-mail do responsável

Guarda definitiva ou provisória (se for o caso);

### **UNIDADES DE ATENDIMENTO**

Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB'S) - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço:** Rua: Hirayuki Enomoto, nº 1245, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4114

**E-mail:** [educacao@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:educacao@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **EMEB PROFESSORA CELDA MELLO DE OLIVEIRA**

**Endereço:** Rua: Dr. Dermival Franceschi, nº 645, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4377 / (18) 3704-4789

**E-mail:** [celdamello@yahoo.com.br](mailto:celdamello@yahoo.com.br)

### **EMEB COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO**

**Endereço:** Rua: Missão Akisue, nº 2126, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4577 / (18) 3704-4767

**E-mail:** [hira\\_enomoto@yahoo.com.br](mailto:hira_enomoto@yahoo.com.br)

### **EMEB PROFESSORA MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES**

**Endereço:** Rua: Pará, nº 981, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4779 / (18) 3704-4622

E-mail: [mariaelzadeaguiar@yahoo.com.br](mailto:mariaelzadeaguiar@yahoo.com.br)

**EMEF FAZENDA ESMERALDA**

Fazenda Esmeralda - Rural

**Endereço:** Rua: Hirayuki Enomoto, nº 1245, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4114

**E-mail:** [emef.esmeralda@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:emef.esmeralda@pereirabarreto.sp.gov.br)

Escolas Municipais de Educação Infantil

**EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA**

**Endereço:** Rua: Rodrigues Alves, nº 1535, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3114 / (18) 3746-0240

**E-mail:** [emei.assumpta@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:emei.assumpta@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [rita\\_mazareli@hotmail.com](mailto:rita_mazareli@hotmail.com)

**EMEI EMILIA**

**Endereço:** Rua: António Antunes Vieira, nº 2031, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3559 / (18) 3746-0234

**E-mail:** [emei.emilia@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:emei.emilia@pereirabarreto.sp.gov.br)

**EMEI MARQUÊS DE RABICÓ**

**Endereço:** Rua: Paraguai , nº 3362, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3176 / (18) 3746-0249

**E-mail:** [emei.rabico@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:emei.rabico@pereirabarreto.sp.gov.br)

**EMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO**

**Endereço:** Rua: Luiz Lourenço Medeiros , nº 1221, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3287 / (18) 3746-0241

**E-mail:** [emei.picapau@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:emei.picapau@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** marlenecandil@hotmail.com

**EMEI TIA NASTÁCIA**

**Endereço:** Rua: Cyro Maia , nº 691, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3306 / (18) 3746-0274

**E-mail:** [emei.nastacia@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:emei.nastacia@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [suelijhow@hotmail.com](mailto:suelijhow@hotmail.com)

**CEMEI PROFª EDITH BARBOSA VASCONCELLOS**

**Endereço:** Av. Dom Pedro II , nº 2646, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4831 / (18) 3746-0206

**E-mail:** [cemei.edtith@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:cemei.edtith@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [alinecavalcantes@hotmail.com](mailto:alinecavalcantes@hotmail.com)

**CEMEI SACI PERERÊ**

**Endereço:** Rua: Guanabara , nº 2228, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-2707

**E-mail:** [cemei.saci@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:cemei.saci@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [brunajocaeduda@gmail.com](mailto:brunajocaeduda@gmail.com)

**CRECHE MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE**

**Endereço:** Rua: Pará , nº 1823, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4060

**E-mail:** [creche.sossego@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:creche.sossego@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [ozaniagalhardi@live.com](mailto:ozaniagalhardi@live.com)

**CRECHE MARGARET ALVES M. FERREIRA**

**Endereço:** Rua: Marechal Deodoro , nº 1539, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4363

**E-mail:** [creche.margareth@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:creche.margareth@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [cludia.ps.andrade@hotmail.com](mailto:cludia.ps.andrade@hotmail.com)

**CRECHE ESCOLA PROFª ROSE FACHINI**

**Endereço:** Av. Pereira Barreto C, nº 3140, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3334

**E-mail:** [creche.rose@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:creche.rose@pereirabarreto.sp.gov.br)

**E-mail:** [profcidmar@hotmail.com](mailto:profcidmar@hotmail.com)



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **SETOR ADMINISTRATIVO**

**Serviços Prestados:** O setor administrativo da secretaria de saúde realiza toda a parte administrativa incluindo envio e elaboração de ofícios e documentos para todos os locais que fazem a solicitação de documentos. Controle de contratos de prestação de serviço por profissionais de saúde e outros, compras, licitações, atendimento ao público para TFD, auxílio as unidades de saúde referente ao sistema informatizado, apoio no sistema informatizado utilizado nas unidades de saúde e demais demandas referentes aos serviços de saúde em geral.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-5021

**E-mail:** [secretariasaude@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:secretariasaude@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE (CAS)**

**Serviços Prestados:** A central de Abastecimento da Saúde (CAS), consiste no planejamento, compra e dispensação de materiais aos setores requisitantes. Auxílio no planejamento de licitações e contratos referentes às demandas da saúde e controle e organização do material em estoque.

**Quem pode solicitar:** Profissionais do setor de saúde

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1970, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3700

**E-mail:** [cas@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:cas@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE**

A rede de atenção primaria a saúde no município de Pereira Barreto é composta por 6 (seis) unidades de saúde totalizando 8 (oito) equipes de ESF.

Os serviços ofertados na atenção básica são: Consulta Médica, consulta Odontológica, consulta de Enfermagem, visita domiciliar e procedimentos como: Vacinação, medicação, curativo, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, coletas de preventivos, teste rápido entre outros. Os atendimentos podem ser realizados através de agendamento para (consultas médicas, odontológicas, de enfermagem, visita domiciliar) ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos necessários.

**CONSULTA MÉDICA (CLÍNICO GERAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), atendimento em todas as unidades de saúde.**

Compeende o processo de anamnese e exame físico com a finalidade de obter hipótese ou diagnóstico, solicitação de exames complementares, quando necessário, prescrição terapêutica e encaminhamento para outros tipos de serviços disponíveis no sistema de saúde, são realizados pelos médicos de saúde da família, assim como visitas domiciliares realizadas pelos profissionais médicos da ESF.

**CONSULTA MÉDICA (ESPECIALISTA) com ginecologia e pediatria centralizada na UBS III com oferta a todas as unidades de saúde:**

O acesso a esse serviço ocorre por agendamento nas unidades de saúde para as crianças e gestantes. Faz parte da consulta : anamnese, exame físico, solicitações de exames de laboratório, exames de imagem, prescrição terapêutica e encaminhamento para outros tipos de serviços disponíveis no sistema de saúde.

**ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

As ações de Saúde Bucal se baseiam nos princípios do SUS que contemplam a universalidade, a integralidade da assistência, a utilização da epidemiologia, a participação da comunidade, a descentralização político administrativa e a divulgação das informações.

Serviços odontológicos: Extrações, tratamentos, limpezas, ações educativas nas escolas, retiradas de pontos , entre outros.

Lista de procedimentos realizados:

Aplicação de Fluor	Exodontia dente permanente e decíduo	Remoção de pontos
Aplicação de Cariostático	Remoção de resto radicular	Tomadas Radiográficas Periapicais
Aplicação de Selante	Tratamento de Alveolite	Reimplante dentário
Controle de Placa Bacteriana	Raspagem, Alisamento e Polimento	Cimentação provisória
Capeamento Pulpar direto em dente permanente	Restauração com Resina Composta Fotopolimerizável decíduos e permanentes	Atendimento de urgência e emergência
Pulpotomia	Ulotomia e Utectomia	Profilaxia
Restauração de Amálgama decíduos e permanentes	Restauração ionômero de vidro em decíduos e permanentes	Encaminhamento para centros especializados

**SERVIÇO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)**

**Serviços prestados:** Atendimento especializado de Odontologia com encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde.

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi, s/n, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00

#### **CONSULTA DE ENFERMAGEM**

Atendimento realizado por enfermeiro em todas as unidades de saúde, no qual são identificados problemas de saúde e prescritas e implementadas medidas de enfermagem ou realização de procedimentos como coleta de papanicolaou e outros, com o objetivo de promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do paciente, visitas domiciliares pelos profissionais enfermeiros da ESF.

#### **PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM**

São realizados em todas as unidades de saúde, de acordo com necessidades específicas de cada paciente como: Aferição de Pressão Arterial, Controle de Glicemia, Avaliação Antromométrica, Retirada de Pontos, testes Rápidos, Teste do Pezinho, Vacinação, entre outros.

#### **VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

São realizados mensalmente para acompanhamento das famílias do território.

#### **VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

São realizados sempre que necessário a ida do profissional ao domicílio.

#### **LOCAIS DE ATENDIMENTO**

##### **ESF CELESTINO DE CARVALHO**

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Benigno Lopes, s/n, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4320

##### **ESF Dr. NILDO NERI**

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Yukio Akiyama, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3507

##### **ESF VALTER GATTI**

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Cel. Basileu Estrela, nº 3223, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-1246

##### **ESF ANTONIO DOMICIANO BARBOSA**

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Cyro Maia, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-1668

**ESF Dr. JOSÉ ALEXANDRINO FILHO**

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Dom Pedro II, nº 2565, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4791

### **UBS QUALIS RURAL**

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rod. Euclides de Oliveira figueiredo, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-8330

### **VACINAÇÃO**

São ofertadas vacinas em todas as unidades de saúde, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde e conforme idade ou condição específicas, como risco de doença após acidentes ou para viajantes em áreas de risco.

### **REGULAÇÃO**

**Serviços Prestados:** Regulação de procedimentos de média e alta complexidade, consultas especializadas, exames especializados, regulação de cirurgia, ordenação de fluxo de agendamento, liberação de vagas para as unidades de saúde.

Encaminhamentos TFD: Realiza o encaminhamento de pacientes para tratamento em outras cidades ou estados, garantindo o acesso a serviços de saúde disponíveis em sua região.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi, nº 2004, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4923

**E-mail:** [regula@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:regula@pereirabarreto.sp.gov.br)

### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Serviços prestados:** A assistência Farmacêutica (AF), engloba um conjunto de ações voltadas á promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.

**Quem pode solicitar:** Usuários do SUS

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Em todas as unidades de saúde

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

## **SAÚDE MENTAL**

Serviço de atendimento de saúde mental, constituindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativa.

**Serviços Prestados:** Acolhimento, consulta psiquiátrica e de enfermagem, acompanhamento social, atendimento interdisciplinar de psicologia, artesanato, terapia em grupo.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Yukio Akyama, nº 3820, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-2447 / (18) 99657-5331

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

O serviço de transporte sanitário é reservado aos munícipes, usuários dos SUS, que necessitam de transporte para deslocamento a unidades de referência.

**Serviços Prestados:** Transportes para outros municípios: É destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, além de altas hospitalares.

Transporte dentro do município: É destinado ao deslocamento de pacientes com mobilidade reduzida ou nula, no perímetro urbano, para atendimento nas UBS's e Santa Casa.

Demais serviços prestados: Retirada de exames realizados por pacientes em outros municípios, remessa de documentos e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, busca de insumos, vacinas, soros, fraldas, preservativos, testes rápidos e materiais para divulgação de campanhas realizadas pelo SUS, transporte de material biológico para exames em laboratórios da região, transporte de água para análise no Instituto Adolfo Lutz, transporte para retirada de medicação de alto custo, medicações de solicitação administrativa e DST's.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi, nº 1826, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00h

## **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

A Vigilância Epidemiológica consiste em um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

**Serviços prestados:** Operacionalização e alimentação dos Sistemas de Saúde (SIM, SINAN, SINASC, ESUS, VE, TBWEB, HANSENIASE, SIPNI, SIES, RED CAP, DENGUE), bem como realização de campanhas, análise e acompanhamento de dados de doenças, visitas periódicas a Santa Casa do Município para controle de estoque de imunobiológicos, coleta de documentos e notificações, orientações sobre preenchimento de fichas sinan, agravos, coleta de amostra de materiais em pacientes internados, comportamento epidemiológico do agravo com alvo das ações, para que as intervenções pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e efetividade para promoção e prevenção.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi, nº 1826, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-8643

**E-mail:** [vigilanciaepidemiologica@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:vigilanciaepidemiologica@pereirabarreto.sp.gov.br)

## **CONTROLE DE VETORES**

O controle de vetores atua na vigilância epidemiológica e combate ao vetor. Tem como atribuição planejar, administrar e executar atividades de orientação e controle químico do mosquito *Aedes Aegypti*, principal transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela urbana. Também é realizado o controle de criadouros do pernilongo *Culex* (pernilongo comum). Realiza atividades de orientação e controle químico para controle do Escorpião e do mosquito Palha, transmissor da Leishmaniose Visceral.

**Serviços prestados:** Averiguação de denúncias referente aos locais com recipientes que sirvam de criadouro para o mosquito *Aedes Aegypti*, matéria orgânica por se tratar de criadouro do mosquito Palha ou materiais propiciem habitat para Escorpiões, vistorias de rotina nos imóveis e terrenos baldios do município com orientação dos responsáveis e eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, Palha e Escorpião, realiza atividades educativas tais como palestras em escolas e sala de espera das unidades de saúde, fixação de cartazes no comércio, entrega de panfletos, entre outras.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi, nº 1826, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 16:00h

**Tel:** (18) 3746-8347 / (18) 3746-8330

## **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária tem como objetivo realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da população e da circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde.

**Serviços prestados:** Cadastramento e licenciamento sanitário, protocolos e registros de demanda voltadas ao Departamento de VISAM, análise de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos de interesse a saúde licenciáveis LTA, alterações de endereço, razão social, assunção de responsabilidade técnica, conselamento de licença de funcionamento, renovação de funcionamento, autos de infração, ações educativas para setor regulado e população em geral, atendimento de denúncias e reclamações, investigação de acidente de trabalho (saúde do trabalhador), investigação de surto de alimentos, atendimento a Lei Estadual Anti Tabagismo e Álcool proibido para menores de 18 anos, setor sucroalcooleiro (VISAT), programa paulista de alimentos, toxicovigilância e análise de água (Pró-Água/Siságua).

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi, nº 1826, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-8342

**E-mail:** [visamuni@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:visamuni@pereirabarreto.sp.gov.br)

## **CENTRO DE ZONOSSES**

O Centro de Zoonoses atua na prevenção, controle e monitoramento das zoonoses no perímetro municipal. Realiza análise, acompanhamento, observação e adoção de medidas para controle de zoonoses (Raiva, Leishmaniose, Febre Amarela), controle populacional de cães e gatos, através de castração.

**Serviços prestados:** Organização e execução de vacinação antirrábica de cães e gatos, organização de castração animal, realização de exames parasitológico e/ou sorológico para Leishmaniose em cães, recolhimento e realização de necropsia de carcaças de animais suspeitos de enfermidades zoonóticas, com colheita e envio de amostras aos laboratórios referenciados para monitoramento epidemiológico e planejamento de ações preventivas.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº , S/N Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4786

**E-mail:** [castracao.pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:castracao.pereirabarreto.sp.gov.br)

# Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente é órgão da administração municipal responsável pela implantação da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, bem como assessorar na formulação, execução e acompanhamento dos programas e projetos nas áreas agrícolas e ambientais e apoio ao produtor rural no âmbito municipal.

## AGRICULTURA

**Serviços prestados:** Atende os pequenos produtores rurais, com aluguel de máquinas e/ou implementos agrícolas para roçagem, gradiação de terra, plantio entre outros.

**Quem pode solicitar:** Pequenos produtores rurais

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 4736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4804

**E-mail:** [agricultura@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@pereirabarreto.sp.gov.br)

## ABASTECIMENTO

**Serviços prestados:** O setor de abastecimento mantém convênio com o Governo do Estado de São Paulo, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que consiste na aquisição de alimentos junto a pequenos produtores e a distribuição a população carente do Município.

**Quem pode solicitar:** população carente, devidamente cadastrada na Assistência Social

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 4736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4804

**E-mail:** [agricultura@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@pereirabarreto.sp.gov.br)

## MEIO AMBIENTE

**Serviços Prestados:** O setor de Meio Ambiente, atua na manutenção de praças, parques e jardins, programa voltado a recuperação de nascentes, realiza trabalhos educacionais nas redes de ensino, visando a educação ambiental. Participa do programa corta fogo em parceria com a Defesa Civil, servindo também como braço de apoio em casos de calamidade, pandemia, entre outros.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 4736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4804

**E-mail:** [agricultura@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:agricultura@pereirabarreto.sp.gov.br)



## SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura é órgão da administração municipal responsável por: organizar e estruturar a atividade turística, estabelecendo parcerias entre o governo municipal e os demais setores da sociedade no desenvolvimento da Política Municipal de Turismo de Pereira Barreto e formular, executar e avaliar a Política Municipal de Cultura, fomentando a produção cultural, a preservação e valorização dos ativos culturais no Município.

### SETOR DE TURISMO

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rod. Padre Valentim Felipe Stefanoni, nº 49, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-5620

**E-mail:** [turismo@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:turismo@pereirabarreto.sp.gov.br)

### Eventos realizados nos meses

Fevereiro: Carna Praia

Abril: Moto Fest

Maiο: Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré

Junho: Encontro de carros antigos

Agosto: FIAP - Feira Industrial e Agropecuária de Pereira Barreto

Outubro: Dia das crianças

Dezembro; Torneio de pesca de caiaque, Natal Iluminado e Réveion

### Atrativos Turísticos

**Praia Por do Sol:** A praia Por do Sol, localizada no reservatório da Usina Três Irmão, possui 700 metros de comprimento por 40 metros de largura, se destaca por sua praia de água limpa própria para banho, prática de esportes náuticos e pesca.

**Serviços prestados:** A praia Por do Sol, possui 12 quiosques, 07 cantinas, 10 mesas com churrasqueira, 01 parque infantil de 0 a 5 anos, 01 parque infantil de 06 a 10 anos, 01 quadra de futebol society, 01 quadra poliesportiva, 01 quadra de tênis, 01 pista de skate e 01 área de camping. Os quiosques, cantinas, mesas com churrasqueiras e área de camping são locados para os turistas, visitantes e população local.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rod. Padre Valentim Felipe Stefanoni, nº 49, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-5620

**E-mail:** [turismo@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:turismo@pereirabarreto.sp.gov.br)

### Porto Municipal

Estrutura portuária de pequeno porte, construída para ponto de apoio e parada para abastecimento de embarcações em geral, especialmente barcas e chatas que trafegam através do canal, ligando o Estado de São Paulo aos Estados do Centro Oeste, bem como através da eclusa de Três Irmãos.

### **Goju-Noto**

Torre de cinco andares, originária do Japão a partir do ano de 706 (século VIII), localizada na Praça da Bandeira, inaugurada em 20/09/1958, representa um templo de madeira, onde os chefes Samurais guardavam suas joias e livros sagrados.

### **Canal de Pereira Barreto**

O Canal de Pereira Barreto, foi projetado para ligar o reservatório da Usina Hidrelétrica de Três Irmãos ao de Ilha Solteira, unindo o Rio Tietê ao Rio São José dos Dourados. É o segundo maior canal artificial do mundo, ligando duas bacias hidrográficas, a do Rio Tietê e a do Rio Paraná, interligando os estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás, é o primeiro Canal da América do Sul com características Hidroviárias, com extensão de 9.600m, sendo uma via navegável até a cidade de Simão - MG.

### **Usina Hidrelétrica de Três Irmãos**

Localizada entre os municípios de Andradina e Pereira Barreto, é a maior Usina construída no Rio Tietê, possui cinco unidades geradoras com turbinas e potência instalada de 807,50 MW, sua barragem tem 3.640 metros de comprimento e seu reservatório mede 785 Km<sup>2</sup>, possui duas eclusas para navegação, transpondo em desnível de 25 metros cada uma.

### **Ponte Novo Oriente**

Inaugurada no dia 26 de maio de 1.935, foi construída sobre o rio Tietê pela Sociedade Colonizadora do Brasil e Governo do Estado, com o objetivo de ligar Pereira Barreto com todas as cidades da Região Noroeste. Com a formação do reservatório da usina Hidrelétrica de Três Irmãos, a velha ponte, símbolo eterno da cidade de Pereira Barreto, começou a desaparecer, sendo inundada a partir do mês de julho de 1.990, desaparecendo totalmente no dia 29 de outubro de 1.990, hoje a ponte está a 14 metros abaixo do nível da superfície.

### **Ponte Orestes Quercia (nova “Ponte Novo Oriente”)**

A “nova Ponte Novo Oriente” de Pereira Barreto, construída sobre o Rio Tietê, possui 2.160m de comprimento e substituiu a velha Ponte Novo Oriente.

### **Praça da Bandeira**

A Praça da Bandeira, hoje renomeada para Praça da Bandeira “Comendador Jorge Tanaka”, construída na década de 1.940, foi totalmente reformada, ganhando novo visual físico e paisagístico.

### **Praça Carlos Kato**

Localizada entre as ruas Dr. Dermival Franceschi, Rio Grande do Norte e Cyro Maia, foi inaugurada em 1.968.

### **Relógio de 4 faces**

Construído na confluência das ruas Fauzi Kassim e Cozo Taguchi, é um monumento construído em 1.958, por ocasião do 30º aniversário de fundação da cidade.

### **Monumento alusivo a pesca e ao turismo**

Este monumento foi edificado com 8,00m de altura por 5,00m de largura, em concreto armado. Obra figurativa, composta por uma base com painéis em baixo relevo, de um lado uma família representando o turismo, do outro homens com peixes representando a pesca local. Nas laterais da coluna os peixes inseridos mostram a abundância. Apoiada no topo da coluna uma grande silhueta de um peixe, medindo 5,00m por 4,00m e em seu interior 6 figuras de homens em concreto armado medindo 2,30m de altura. A figura com peixe representa a pesca local, o casal segurando um pacote representa divisas que o turismo traz, as outras figuras com máquina fotográfica, registra momentos agradáveis do passeio turístico e a mulher com bolsas vai as compras, passeios e praias.

### **Obelisco**

Monumento com 13 metros de altura, construído para mostrar um pouco de nossa história e prestigiar os trabalhadores que contribuíram com seu trabalho para o crescimento da cidade, a contribuição da colônia Japonesa através do esporte e cultura e a evolução dos meios de transporte.

### **Monumento alusivo ao esporte**

Presta homenagem ao esporte que nos faz conhecidos em toda a região, pretende-se incentivar os jovens da cidade a praticarem esporte.

### **Monumento espelho D'água**

A fonte espelho d'água localiza-se na Av. Benedito Jorge Coelho, é um monumento alusivo as águas do rio Tietê que banham a cidade e tem o intuito de dar as boas vindas aos visitantes e turistas, além de ajudar a explorar toda a potencialidade turística de Pereira Barreto.

## **SETOR DE CULTURA**

É o órgão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável por assessorar o Secretário Municipal na promoção e difusão da cultura do Município, formulando, implementando e avaliando a Política Municipal de Cultura, a elaboração do Plano Municipal de Cultura e a captação de recursos para projetos culturais, fomentando à produção cultural, organizando os eventos culturais da Secretaria, mantendo calendário de eventos integrado com as demais ações de Governo, apoiando manifestações artísticas em todas as áreas, criando espaços alternativos de divulgação da produção cultural do município e implantando programas de iniciação e formação nas diversas linguagens artísticas.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Casa da Cultura, Rua: Dr. Dermival Franceschi s/n, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:30 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4151

**E -mail:** cultura@pereirabarreto.sp.gov.br

## **SERVIÇOS PRESTADOS**

**Projetos disponíveis:** cinema no bairro, festival MPB, Julinao, festa das nações.

**Cursos disponíveis:** teatro, pintura, artesanato, bordado, música e projeto preta.

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

O Departamento Municipal de Esportes, Lazer e recreação é órgão da Prefeitura Municipal responsável por planejar, executar e controlar as atividades esportivas, o lazer e a recreação oferecidos à população de Pereira Barreto, fomentando, programando, dirigindo e controlando as atividades esportivas, propostas pela administração municipal, dirigindo os espaços esportivos do município, organizando e fiscalizando as praças esportivas municipais.

## **Departamento de Esportes**

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Amazonas, s/n, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4769

**E-mail:** [esportes@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:esportes@pereirabarreto.sp.gov.br)

## **Serviços prestados**

### **Futebol masculino**

De segunda a sexta-feira, nos campos da Beira Radio, Marão e Urubupungá, das 16:00 as 20:00h

### **Futsal feminino**

Contempla todas as idades, nas quadras do Ginásio de Esportes e quadra adjacente, diariamente das 14:00 as 18:00h

### **Handbol masculino e feminino**

Contempla todas as idades, na quadra do Ginásio Municipal, as segundas, quartas e sextas-feira, das 16:00 as 20:00h

### **Basquete**

Todos os dias, das 18:00 as 20:00h, na quadra adjacente ao Ginásio de Esportes

### **Volei**

As terças e quintas-feira, das 17:00 as 20:00h, nas quadras do Ginásio de Esportes e quadra adjacente

### **Xadrez**

Atende na escola de xadrez, aos sábados das 13:00 as 17:00h, na sede do Departamento Municipal de Esportes

### **Atletismo**

As terças e quintas-feira, das 17:00 as 21:00h, no campo da Marão e aos sábados na pista da ACEP, das 8:00 as 11:00h

### **Judo, Jiu Jitsu e Muay Thai**

Atendimento no Centro Esportivo

## **Praças esportivas**

### **Departamento municipal de esportes**

Rua: Amazonas, s/n,

### **Ginásio de esportes**

Av. Humberto Liedtke, s/n

### **Campo Urubupongá**

Rua: Estados Unidos, s/n

### **Campo Vila Marão**

Rua: Lidia Marão, s/n

### **Campo Beira Rádio**

Av. Gregorio Sulian, s/n

### **Centro esportivo**

Rua: Dermival Franceschi, nº 1253

## **Calendario esportivo**

### **Janeiro**

Campeonato de Futsal de férias

Campeonato regional de Futsal adulto

Campeonato regional de Futsal sub-11 e sub-13

### **Fevereiro**

Festverão (Praia Por do Sol), Vôlei de Praia, Futebol de Areia, Handbeach, Tênis Beach, Tríatlon, Futevolei, Passeio Ciclístico, Caminhada, Judô, Jiu-Jitsu, Muai-Thai, Sumô e Capoeira

Copa dos campeões de Futsal adulto

### **Março**

Início do campeonato de Futebol veteranos

Início do campeonato de Futebol Society adulto e infantil

Início das competições Regionais (futebol menor, Futsal, Handebol e Atletismo)

Final da Copa dos Campeões de Futebol adulto

### **Abril**

Festival de lazer nos bairros

Campeonato Regional de Futsal menor (masculino e feminino)

Corrida Ciclística

Jogos Abertos da Juventude

### **Mai**

Torneio de 1º de maio festivais (Judo, Jiu-Jitsu, Capoeira e Atletismo)

Final do campeonato Society

Final do campeonato de futebol veteranos

Jogos Regionais do Idoso

Corrida pedestre

Final do Campeonato Regional de Futsal menor

## **Junho**

Participação nas Ligas Regionais

Participação nos jogos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo

Jogos da Melhor Idade

Torneio da Amizade de Jogos de Dama

Torneio da Amizade de Jogos de Bocha e Malha

Festival de lazer nos bairros

Festival Regional de voleibol masculino

## **Julho**

Jogos Regionais de Atletismo, Biribol, Capoeira, Ciclismo, Dama, futsal, Futebol, handebol, Voleibol, Tênis de mesa e Judo

Copa de futebol menor

Jogos Abertos da Juventude

## **Agosto**

Atividades comemorativas pelo aniversário da cidade (corrida Ciclística, corrida Pedestre, Campeonato de Supino, Encontro Regional de Capoeira)

Festival de lazer nos bairros

## **Setembro**

Copa de Ginástica Rítmica

Campeonato municipal de Futebol Amador

Campeonato escolar de Atletismo

Campeonato escolar de Futsal

Campeonato Estadual de Futebol Fraldinha, Dentinho e Dente de Leite

Copas do estado de São Paulo, nas modalidades Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol

## **Outubro**

festival de lazer para crianças, realizado na Praia Por do Sol

Final do Campeonato Escolar

Campeonato Municipal de Futebol Amador

Jogos Abertos do Interior

## **Novembro**

Final do campeonato de Futebol Amador

Copa de Futsal, Handebol, Basquetebol e voleibol do Estado de São Paulo

Campeonato Estadual de Futebol Fraldinha e Dente de Leite

## **Dezembro**

Fase final da Copa de Handebol, Basquete e Voleibol do Estado de São Paulo

Fase final do Campeonato Estadual de Futebol Feminino

Fase final do Campeonato Estadual de Futebol Fraldinha e Dente de Leite

Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto

# SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é órgão da administração municipal responsável pela formulação e operacionalização das obras e dos serviços municipais, analisando, controlando e orientando as Políticas Municipais de infraestrutura de obras e serviços públicos municipais.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 3654, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-8450

## Serviços prestados

### Setor de pavimentação e construção civil

Executa trabalhos de tapa buraco em vias públicas, limpeza de bueiros, manutenção de guias e sarjetas, construção e reparo de calçadas pertencentes a logradouros públicos, confecção de tampas de concreto para caixas elétricas, boca de lobo e caixa de inspeção de esgoto.

### Serviço de estradas rurais municipais

É unidade do Departamento de Obras e Infraestrutura responsável por elaborar estudos e propor projetos de manutenção e conservação das estradas rurais, vicinais não pavimentadas do município.

### Setor de pintura

É o departamento responsável por elaborar e realizar pinturas de sinalização viária horizontal, guias e sarjetas bem como em prédios públicos.

### Setor de serralheria

É o departamento responsável pela confecção e manutenção de grelhas para uso em lombofaixas, praças, calçadão, ciclovia, bueiros, atua também na confecção de portões e grades nos logradouros públicos.

### Setor de engenharia

É o setor responsável pela fiscalização de obras, análise e aprovação de licenças para construção, desmembramento/remembramento de terrenos, expedição de habite-se, serviços de topografia e demarcação de lotes.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8571



**Setor de elétrica**

Departamento responsável pela iluminação pública de ruas, avenidas, ciclovias, praças, porto, praia, prédios públicos, estádio, quadras e campos de futebol.

**Manutenção da iluminação pública**

A manutenção da iluminação pública de, ruas, avenidas, ciclovias, praças, porto e praia, está a cargo da empresa Cantoia e Figueiredo Empreendimentos.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 3654, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** 0800 190 5000

**E-mail:** [www.cantoiafigueiredo.com.br](http://www.cantoiafigueiredo.com.br)

**Setor de limpeza pública**

É o setor responsável pela coleta urbana de resíduos sólidos e recicláveis, roçagem, poda de árvores, limpeza de canteiros de avenidas, ciclovias, praças, parques, prédios e terrenos públicos.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos e recicláveis, estão a cargo da empresa Lider Ambiental e Serviços.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 3654, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-8450 / (16) 3983-1425

**E-mail:** [www.lidergestaoambiental.com.br](http://www.lidergestaoambiental.com.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**

É o órgão da Prefeitura Municipal responsável por zelar pelo patrimônio público municipal e outros serviços administrativos necessários ao funcionamento da prefeitura, mantendo o controle do material permanente, atualizando o registro do patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal, executando serviços de transporte, controle e manutenção de frotas.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Jonal Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8454

**E-mail:** sec.gestaopatrimonio@pereirabarreto.sp.gov.br

### **Serviços prestados**

#### **Departamento Controle e Manutenção dos Bens Públicos**

É o órgão responsável por zelar pelo patrimônio público municipal, controlando, inventariando e mantendo o patrimônio mobiliário e imobiliário, avaliando e controlando o uso e o funcionamento dos edifícios públicos do município.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Jonal Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8546

**E-mail:** patrimonio@pereirabarreto.sp.gov.br

#### **Serviço de Vigilância e Zeladoria dos Próprios**

É a unidade do departamento responsável por gerenciar serviços de vigilância e zeladoria de próprios municipais.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Jonal Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-8454

**E-mail:** sec.gestaopatrimonio@pereirabarreto.sp.gov.br

**Setor de Cemitério Municipal**

É a unidade do departamento responsável por gerenciar serviços relacionados a sepultamentos, exumações e atendimento administrativo a população referente aos serviços do Cemitério Municipal.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Jonal Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 99727-1763

**E-mail:** [cemiterio@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:cemiterio@pereirabarreto.sp.gov.br)

**Departamento de Transportes**

É o órgão responsável por planejar, organizar e avaliar os serviços de transporte do município, respondendo pela guarda, conservação e manutenção da frota municipal.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Benedito Jorge Coelho, nº 3654, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3746-8454

**E-mail:** [gestaodefrotas@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:gestaodefrotas@pereirabarreto.sp.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A SMAS é o órgão responsável pelo planejamento, organização e gestão de todas as ações da área de Assistência Social.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** assistenciasocial@pereirabarreto.sp.gov.br

### **SERVIÇOS PRESTADOS**

#### **Passes do Trabalhador**

Concede passes para custear parcialmente (50%) o transporte de trabalhadores residentes no município de Pereira Barreto e que trabalham em municípios vizinhos em um raio de até 50km, que tenham renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, que comprove vínculo empregatício e que haja transporte coletivo compatível com horário de trabalho.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão que enquadre nos requisitos

**Atendimento:** Presencial

**Documentos necessários para obtenção:** RG (original e cópia) de todos da família, CPF (original e cópia) de todos da família, comprovante de conta bancária, comprovante de residência, carteira profissional (original) de todos da família, holerite último (original e cópia) e declaração do empregador.

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** assistenciasocial@pereirabarreto.sp.gov.br

### **Programa Criança Feliz**

O PCF visa promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, através de visitas domiciliares e da articulação intersetorial para o desenvolvimento das ações do programa.

**Quem pode solicitar:** Cidadãos encaminhados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social ou pelo CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social e identificação pela equipe do PCF.

**Beneficiários:** Gestantes e crianças de até 36 meses inseridas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de prestação continuada e crianças de até setenta e dois meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

**Atendimento:** Presencial

**Documentos necessários para obtenção:** RG (original e cópia) de todos da família, CPF (original e cópia) de todos da família, comprovante de conta bancária, comprovante de residência, carteira profissional (original) de todos da família, holerite último (original e cópia) e declaração do empregador.

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** thaoane.rodrigues@pereirabarreto.sp.gov.br

### **CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Pereira Barreto**

É a unidade pública de referência da Proteção Básica, onde é ofertado o Serviço de PAIF - proteção e Atendimento Integral a Família. O CRAS também é a porta de entrada para o acesso a benefícios eventuais, e acesso ou orientações referentes aos programas federais como carteira da pessoa idosa, BPC e programas estaduais como Viva leite e outros programas de transferência de renda estadual.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão que enquadre nos requisitos

**Atendimento:** Presencial

**Documentos necessários para obtenção:** Para primeiro atendimento documento pessoal com foto

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi nº 2282, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4853

**E-mail:** cras@pereirabarreto.sp.gov.br

### **Cadastro Único**

É a unidade que realiza atendimento para Cadastro único do Governo federal, atualização do Cadastro, atendimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, BPC - benefício de Prestação continuada, tarifa social de energia e outras isenções e acesso aos programas Estaduais.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão que enquadre nos requisitos

**Atendimento:** Presencial

**Documentos necessários para obtenção:** Para primeiro atendimento documento pessoal com foto

**Endereço:** Rua: Dermival Franceschi nº 2282, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4853

**E-mail:** cras@pereirabarreto.sp.gov.br

### **CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social**

É a unidade pública de referência da proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, de liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos e acompanhamento em situações de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, em situação de rua e idosos.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão que enquadre nos requisitos

**Atendimento:** Presencial

**Documentos necessários para obtenção:** Para primeiro atendimento documento pessoal com foto

**Endereço:** Rua: General Osório, nº 1688, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-4918

**E-mail:** creas@pereirabarreto.sp.gov.br

### **Conselho Tutelar**

É o órgão permanente e autônomo, jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É um órgão integrante da administração pública local vinculado administrativamente à Secretaria municipal de Assistência Social.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Rua: Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1691 Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 17:00h / plantão

**Tel:** (18) 3704-2367 / (18) 99738-5235

**E-mail:** conselhotutelar@pereirabarreto.sp.gov.br

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**

AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL

É um Serviço de Proteção Social Básica, tem o enfoque na socialização e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com caráter preventivo e pró-ativo. Tem como principal objetivo oferecer espaço de proteção social, convivência e atividades que desenvolvam as potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, protagonismo e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão, sendo encaminhado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social ou pelo CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Rua: Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1691 Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 8:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30h

**Tel:** (18) 3704-3104

**E-mail:** scfv.aerfac@gmail.com

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**

Legião Mirim

É um serviço de proteção Social Básica, tem como foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvendo a capacidade comunicativa e a inclusão digital.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão, sendo encaminhado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social ou pelo CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Rua: Leo Liedtke, nº 2410, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 9:00 as 12:00h

**Tel:** (18) 3704-4074

**E-mail:** legiaomirim.pbto@hotmail.com

### **Programa de Interação ao mundo do Trabalho**

Legião Mirim

É um serviço de Proteção Social Básica, desenvolve ações que viabilizem ações do programa de Aprendizagem voltados a inserção no mercado de trabalho.

**Quem pode solicitar:** Adolescentes de 14 a 17 anos, usuários da Política de Assistência Social e jovens de 18 a 24 anos com renda per capita de até 73% do salário mínimo

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Rua: Leo Liedtke, nº 2410, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 9:00 as 12:00h

**Tel:** (18) 3704-4074

**E-mail:** legiaomirim.pbto@hotmail.com

### **Serviço de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

O SPSE para PCD e suas famílias é um serviço da proteção Social Especial de Média Complexidade que oferta o atendimento especializado á famílias com pessoas com deficiência e também atividades com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

**Quem pode solicitar:** Cidadãos encaminhado pelo CREAS - centro de Referência especializada de Assistência Social ou procura espontânea

**Atendimento:** Presencial ou telefone

**Endereço:** Av. Brasil, nº 667, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-6313

**E-mail:** [apaepereirabarreto\\_arcoiris@hotmail.com](mailto:apaepereirabarreto_arcoiris@hotmail.com)

### **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

SOS - Casa Abrigo Margaret

Acolhimento de crianças e adolescentes, tem caráter provisório e excepcional sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

**Quem pode solicitar:** O acolhimento é feito por determinação do poder judiciário, por requisição do Conselho Tutelar

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rua: Leo Liedtke, nº 1800 Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h (o serviço de acolhimento é feito de maneira ininterrupta)

**Tel:** (18) 3746-1025

**E-mail:** casa.abrigomargaret@hotmail.com



### **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - ILPI**

Parque Frederico Ozanan de Pereira barreto

O serviço de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, poderá ser de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas possibilidades de auto sustento e convívio com familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**Quem pode solicitar:** qualquer cidadão através do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social

**Atendimento:** Presencial

**Endereço:** Rod. Padre Valentm Felipe Stefanoni, nº 1364, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:00 as 17:00h (o serviço de acolhimento é feito de maneira ininterrupta)

**Tel:** (18) 99100-3119

**E-mail:** adm@parqueozanan.org.br

### **CMAS - Conselho municipal de Assistência Social**

É o órgão legítimo de controle social e de deliberações colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social.

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

### **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O CMDCA tem por objetivo geral, formular e integrar políticas sociais voltadas à criança e ao adolescente, pugnar pela proteção e defesa de seus direitos, visando a elevação da qualidade dos serviços prestados no Âmbito do Município.

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br

### **CMI - Conselho Municipal do Idoso**

É órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações dirigidas a proteção a à defesa dos direitos do idoso e está vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social.

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** cmi@pereirabarreto.sp.gov.br

**CMJ - Conselho Municipal da Juventude**

Órgão autônomo de caráter permanente, consultivo, fiscalizador e de representação da população jovem de Pereira Barreto, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social.

**Endereço:** Av. Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP

**Horário de atendimento:** Das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h

**Tel:** (18) 3704-3110

**E-mail:** [cmj@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:cmj@pereirabarreto.sp.gov.br)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

Órgão responsável por efetuar a inscrição dos créditos tributários da Prefeitura bem como de outros créditos que não tenham sido liquidados no prazo previsto, sempre mediante os dados que lhe forem fornecidos pelo atendimento ao contribuinte, bem como fiscalizar o exercício das atividades econômicas no município e sua regularidade fiscal com a Prefeitura Municipal, realizando os serviços de fiscalização do ISSQN.

**Quem pode solicitar:** Qualquer cidadão

**Atendimento:** Paço Municipal

**Endereço:** Av. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP

**Hórorio de Atendimento:** Das 13:00 as 17:00h

**Telefone:** (18) 3704-8500

**E-mail:** tributos@pereirabarreto.sp.gov.br

**Atendimento:** Presencial

## SERVIÇOS PRESTADOS

### **Alvarás e Licenças (CLI - Liberação do Certificado de Licenciamento Integrado)**

**Descrição do Serviço:** O Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), serve para substituir o Alvará de Localização e Funcionamento unificando nesse documento todas as licenças.

Atende todas as empresas que estão se constituindo, e também para as empresas que estão constituídas e precisam renovar suas licenças vencidas.

**Tempo para obtenção:** a liberação do CLI será analisada e liberada mediante análise de status no sistema, no horário comercial - de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

**Informações, requisitos e documentos necessários:** Necessário efetuar uma solicitação através do Sistema VRE (Via Rápida Empresa), link: <https://vreredesim.sp.gov.br/home>.

**Custo:** Taxa de Medição de Área no importe de 10% da Unidade de Referência do Ano

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em alíquota de acordo com a natureza da atividade - vide tabela inserida no Artigo 107 do Código Tributário Municipal.

**Observação:** para profissionais autônomos (CPF) e organizações religiosas, os alvarás serão solicitados via web, no site da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto / Portal do Cidadão / Cidadão Online / Solicitações.

### **Ambulante - Licença para exercício de atividade ambulante**

**Descrição do Serviço:** Solicitação para concessão de novas permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante.

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis após protocolo físico.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** requerimento endereçado ao Prefeito, com a qualificação completa do contribuinte, munido de documentos pessoais.

**Custo:** alíquotas praticadas de acordo com tabela inserida no Artigo 121 do Código Tributário Municipal.

### **Cancelamento de Inscrição Municipal**

**Descrição do Serviço:** Pedido de cancelamento/baixa da inscrição do prestador de serviços no cadastro municipal de empresas.

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis após protocolo físico ou via web.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** requerimento endereçado ao Prefeito, com a qualificação completa do contribuinte e certidão de baixa no CNPJ.

**Custo:** 10% da Unidade de Referência do Município - consultar casos de isenção.

### **Certidão Negativa de Débitos (imóveis e Empresas)**

**Descrição do Serviço:** A Certidão Negativa de Débitos é emitida para imóveis e empresas da Estância Turística de Pereira Barreto que não possuem débitos lançados. Para emitir o documento é necessário informar o código de lançamento do imóvel, ou inscrição da empresa/autônomo ou CPF/CNPJ. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta), contados a partir da sua emissão.

**Tempo para obtenção:** imediato através do Portal do Cidadão / Certidão. Em caso de quitação de débitos para a emissão de certidão negativa, o contribuinte deverá aguardar o prazo de 03 a 05 dias úteis.

**Custo:** isento.

### **Certidão Positiva com efeito Negativa de Tributos Municipais**

**Descrição do Serviço:** A Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais é emitida para pessoas físicas ou jurídicas que possuem débitos com a Administração Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, devidamente parcelados e com o pagamento em dia. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

**Tempo para obtenção:** imediato através do Portal do Cidadão / Certidão. Em caso de parcelamento de débitos para a emissão de certidão, o contribuinte deverá aguardar o prazo de 03 a 05 dias úteis.

**Custo:** isento.

### **Certidão Positiva de Débitos**

**Descrição do Serviço:** A Certidão Positiva de Débitos é destinada à confirmação dos débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal de imóveis, empresas ou CPF/CNPJ da Estância Turística de Pereira Barreto.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, com os dados cadastrais dos quais deseja confirmar referidos débitos, devidamente assinado por seu titular via protocolo físico.

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis após protocolo físico.

**Custo:** isento.

### **Devolução e Compensação de Valores**

**Descrição do Serviço:** O contribuinte da Estância Turística de Pereira Barreto pode solicitar a compensação ou devolução de valores de tributos (IPTU/ISS/Taxas Diversas ou Multas) pagos em duplicidade ou cobrados indevidamente, desde que comprovados em processo administrativo.

A partir da comprovação da existência do saldo o crédito retornará para o contribuinte como:

Devolução - serão devolvidos os valores, por meio de depósito bancário ou pagamento em cheque, quando o requerente não possuir débitos inscritos na dívida ativa municipal. A forma de devolução deverá ser informada no requerimento da solicitação;

Compensação – caso o contribuinte possua qualquer débito inscrito na dívida ativa municipal, o saldo existente, deverá ser compensado nas dívidas existentes.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** requerimento endereçado ao Prefeito Municipal assinado pelo interessado, comprovantes bancários de pagamento do valor do qual deseja devolução, eventuais documentos que embasam o pedido de devolução.

**Tempo para obtenção:** a análise demanda mais de um setor, tempo médio 30 a 60 dias.

**Custo:** isento.

### **Lançamento de Taxas/Emissão de Segunda Via de guias vencidas**

**Descrição do Serviço:** lançamento de taxas de serviços diversos disponibilizados pelos variados setores da Administração, bem como segunda via de débitos vencidos.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** o interessado por comparecer pessoalmente perante o Departamento de Rendas e Tributos munido do memorando específico do lançamento solicitado, bem como com os dados necessários a emissão da segunda via de boleto vencido.

**Tempo para obtenção:** imediato, no horário de atendimento ao público das 13h00min as 17h00min.

**Custo:** isento; salvo expedição de segunda via de carnê completo de IPTU e ISS fixo, que segue regras específicas do Artigo 153, § 1º do Código Tributário Municipal.

### **ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis**

**Descrição do Serviço:** lançamento do imposto e correspondente emissão de guia e certificado de lançamento na transmissão de bens imóveis.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** o interessado deve comparecer pessoalmente perante o Departamento de Rendas e Tributos munidos do contrato específico que gerou a transmissão dos bens em sua via original.

**Tempo para obtenção:** imediato, no horário de atendimento ao público das 13h00min as 17h00min.

**Custo:** 2% sobre o valor transmitido à vista e 1% sobre o valor transmitido por financiamento bancário.

### **Parcelamento de Débitos**

**Descrição do Serviço:** O Contribuinte poderá parcelar débitos imobiliários e mobiliários que forem inscritos na Dívida Ativa nos termos da Lei n.º 4.871, de 09 de Março de 2022.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** o interessado deve comparecer pessoalmente perante o Departamento de Rendas e Tributos munidos de seus documentos pessoais ou procuração específica para confessar e transigir com o município.

**Tempo para obtenção:** imediato, no horário de atendimento ao público das 13h00min as 17h00min.

**Custo:** isento

### **Isenção de ITBI**

**Descrição do Serviço:** A isenção do pagamento da ITBI é concedida a casos específicos com base no Código Tributário Municipal (artigos 31 e seguintes), como: Imunidade, Não Incidência, Integralização Capital, Templos Religiosos e Divisão Amigável.

A solicitação será analisada com base na documentação apresentada, e caso se enquadre nos termos da legislação será providenciado o solicitado.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** requerimento endereçado ao Prefeito Municipal assinado pelo interessado comprovando o enquadramento legal da isenção, nos seguintes termos:

A) Imunidade, Não Incidência, Integralização de Capital e Templos Religiosos:

- Escritura registrada e atualizada do imóvel;
- Estatuto atualizado da empresa;
- Ata que nomeou o Presidente;
- Requerimento ;
- CNPJ;
- Espelho de IPTU;
- RG e CPF do representante legal;
- Em caso de requerimento em nome de terceiros apresentar procuração;

B) Divisão Amigável:

- Minuta da Escritura;
- Espelhos dos carnês de IPTU;
- Certidão de Valor Venal dos imóveis (caso ainda não possuam lançamentos)
- RG e CPF do Requerente;

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis após protocolo físico.

**Custo:** isento.

### **ISS - Obras - Dedução de ISSQN**

**Descrição do Serviço:** serviço destinado ao contribuinte cadastrado ou não no município, mas que realizou determinado serviço de construção civil cujo ISS é devido no município de Pereira Barreto e que deseja a dedução de materiais nos termos do Código Tributário Municipal.

**Informações, requisitos e documentos necessários:** requerimento endereçado ao Prefeito Municipal solicitando a dedução de materias nos termos dos artigos 59 e seguintes do Código Tributário Municipal, anexando ao seu pedido a planilha de custos dos materiais aplicados e as notas fiscais de materiais utilizados naquela obra específica.

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis após protocolo físico.

**Custo:** isento.

**Serviços de Cadastro Mobiliário e Imobiliário:** É a unidade do Departamento de Rendas e Tributos responsável pela organização e operação do cadastramento geral de contribuintes, com base nas informações imobiliárias e de prestação de serviços para efeitos de tributação, mantendo atualizados os dados do cadastro de contribuintes municipais, organizando suas informações para subsidiar o lançamento dos tributos municipais.

#### **IPTU - ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS MAIORES QUE 60 (SESSENTA ANOS) DE IDADE E AOS INVÁLIDOS DE QUALQUER IDADE**

**Informações e documentos necessários:** As isenções condicionadas serão solicitadas em requerimento endereçado ao Prefeito Municipal instruído com as documentações necessárias (apresentar cópias simples com os respectivos originais):

- RG e CPF;
- Certidão de Casamento;
- Conta de Luz, Água, gás, telefone, ou outro comprovante enviado pelos Correios com data inferior a dois meses do pedido, em nome do requerente ou cônjuge;
- Comprovantes de Rendimento (holerite), mais recentes, da aposentadoria, pensão e de qualquer outro rendimento do(a) requerente e de seu cônjuge ou companheiro(a);
- Caso seja viúvo(a) pensionista, apresentar certidão de óbito do(a) cônjuge ou companheiro(a);
- Declaração do imposto de renda "completa" juntamente com o seu comprovante de entrega no exercício em questão, caso for isento, informe de rendimentos;

**Requisitos:** Destinados às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade e aos inválidos de qualquer idade, desde que possuam um único imóvel, destinado à sua residência ou à sua família, e que não tenha renda familiar superior a 3 (três) salários mínimos por mês

**Período da Solicitação:** De Janeiro até 31 de agosto de cada exercício.

**Tempo para obtenção:** Indeterminado

**Custo:** isento.

**Legislação:** Lei Complementar nº15/2000 - Artigos 27; alterado pela Lei Complementar nº40/2009

**Observação:** A isenção deverá ser solicitada anualmente. A apresentação do primeiro pedido de isenção poderá servir para os demais exercícios, devendo o requerimento de renovação da isenção referir-se àquela documentação.



## **RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IMPOSTOS MUNICIPAIS**

**Informações e requisitos:** Destinado ao patrimônio e os serviços da União, dos estados e respectivas autarquias, cujos serviços sejam vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes; Aos templos de qualquer culto; Ao patrimônio e os serviços que se relacionam diretamente com os objetivos institucionais das entidades e estes devem estar previstos nos respectivos estatutos ou atos constitucionais dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos ; desde que, não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

### **Documentos necessários:**

- Requerimento padrão com o nome e os dados da Sociedade, contendo a assinatura do diretor/administrador ou procurador;
- Documentos de identificação pessoal do interessado (RG, CPF ou CNH e outros autorizados em lei para este fim);
- Estatuto e suas alterações ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na JUCESP ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (cópia);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovantes das finalidades essenciais de exercícios (Ata, Convites, Palestras etc... Com o endereço do imóvel e data da atividade);
- Balanço Financeiro encerrado no exercício anterior, assinado pelo contador e CRC (menos para entidades religiosas);
- Ata da última eleição da Diretoria;
- Título de Propriedade; e
- IPTU para confirmar a Inscrição Cadastral

**Tempo para obtenção:** Indeterminado

**Custo:** Isento

**Legislação:** lei Complementar nº 15/2000

**Observação:** A imunidade não abrange as taxas e a contribuição de melhorias e não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias.

Na falta de cumprimento dos requisitos necessários a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

Se o pedido não for analisado até o lançamento do IPTU do próximo exercício, o Interessado poderá apresentar Impugnação de Lançamento para suspender a exigência do respectivo crédito tributário, apontando expressamente este motivo. (existência de processo de avaliação especial)

## **NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL**

**Informações e requisitos:** O imposto não é devido pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóvel que, mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado, comprovadamente, em exploração mínima em 50% (cinquenta por cento) de atividade agrícola ou que contenha sua utilização para atividade agroindustrial, desde que sua área seja superior a 1,00ha (um hectare).

**Documentos Necessários:** A comprovação da exploração atividade agrícola, será feita, mediante apresentação de laudo subscrito pelo responsável do Setor da Secretaria Municipal de Agricultura, acompanhados de:

- Requerimento endereçado ao Prefeito Municipal - Documentos de identificação pessoal do interessado (RG, CPF ou CNH e outros autorizados em lei para este fim);
- Prucuração ( se for representante);
- Título de Propriedade (se o imóvel não estiver cadastrado em nome do requerente);
- IPTU para confirmar a Inscrição Cadastral;
- Notas Fiscais do exercício do pedido de Produtor Rural emitidas;
- Notas fiscais recebidas pelo Produtor Rural relacionadas as atividades rurais;
- Livro caixa de atividade rural devidamente registrado;
- Cópia dos documentos que deram origem aos lançamentos Imposto de renda de Pessoa Jurídica-IRPJ; e
- Inscrição como produtor rural junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

**Tempo de Obtenção:** Indeterminado

**Custo:** Isento

**Observação:** O pedido de não incidência deverá ser protocolado até o último dia do ano anterior para o qual pretenda o início da não incidência.

## **ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL**

**Informações e requisitos:** É a alteração do nome do proprietário ou compromissário no Cadastro Imobiliário da Prefeitura (sujeição passiva) com reflexos no lançamento do IPTU. A atualização deve ser realizada sempre que houver mudança na titularidade (compra, venda, doação, adjudicação ou qualquer outra forma de transmissão da propriedade ou posse) do imóvel ou quando houver a necessidade de correção ou complementação dos nomes já cadastrados.

**Documentos Necessários:** O sujeito passivo do imposto será cadastrado em uma das figuras constantes do sistema informatizado, com base nos documentos por ele apresentados, admitindo-se:

**I - como proprietário:** todo aquele que apresentar a via original da certidão de matrícula de registro do imóvel, onde conste seu nome como proprietário;

**II - como compromissário comprador:** todo aquele que apresentar, além da certidão de matrícula do imóvel, algum dos seguintes documentos:

- RG e CPF, se pessoa física, ou CNPJ e atos constitutivos, se pessoa jurídica;
- Via original do instrumento público ou particular de promessa de compra e venda ou de cessão e promessa de cessão deste, registrados no Cartório de Registro de Imóveis;
- Escritura de compra e venda;
- contrato de compromisso de compra e venda, suas cessões ou promessas de cessões;

- Carta de sentença, o formal de partilha e o auto de arrematação, adjudicação ou remição, expedidos em processos judiciais;

- contrato de promessa de compra e venda e a cessão desta, o contrato de financiamento e o termo de ocupação, lavrados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU

**III – como usufrutuário:** todo aquele que apresentar a via original da certidão de matrícula de registro do imóvel, onde figure como usufrutuário do imóvel em questão.

**Observação:** A atualização dos dados cadastrais não atribui ou transfere a propriedade do imóvel e tampouco desobriga os particulares de procederem ao registro de documento de compra e venda do imóvel no competente Serviço de Registro de Imóveis.

É limitada a aceitação de Contrato Particular que apresente valor de imóvel superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no país, haja vista que, o Fisco Municipal pode optar por eleger como contribuinte do imposto o “o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel construído ou do terreno”, que facilite a arrecadação tributária.

A obrigação da atualização cadastral é do comprador. Porém, na falta de ação por parte deste, o vendedor pode fazer a atualização colocando o imóvel em nome do comprador.

#### **ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DE ENTREGA DO IPTU**

**Informações e requisitos:** É a alteração do endereço para entrega de correspondências no caso (domicílio fiscal do contribuinte) no Cadastro Fiscal Imobiliário para entrega de carnê de IPTU.

A atualização deve ser realizada sempre que houver mudança de endereço.

#### **Documentos necessários:**

- Requerimento endereçado ao Prefeito Municipal;
- Documentos de identificação pessoal do interessado (RG, CPF ou CNH e outros autorizados em lei para este fim);
- Procuração particular com firma reconhecida ou pública caso o requerente não seja o proprietário do imóvel;
- Conta de Luz, Água, gás, telefone, ou outro comprovante enviado pelos Correios com data inferior a dois meses do pedido, em nome do requerente ou cônjuge; e
- IPTU para confirmar a Inscrição Cadastral

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis após protocolo físico

**Custo:** Isento

**Observação:** Casos os filhos dos proprietários ou responsáveis falecidos requeiram a alteração de endereço de entrega, os mesmos deverão apresentar inventário concluído, documento judicial que os nomeiem como inventariante ou Apresentar o Termo de Declaração de Espólio.

### **ALTERAÇÃO CADASTRAL DE TERRENO (LOTE) IPTU**

**Informações e requisitos:** Utilizado quando houver divergência entre a metragem, a face ou a denominação do lote cadastrado no sistema tributário, em relação à planta aprovada do loteamento ou à planta de subdivisão/anexação/retificação do lote.

**Documentos necessários:**

- Requerimento endereçado ao Prefeito Municipal;
- Documentos de identificação pessoal do interessado (RG, CPF ou CNH e outros autorizados em lei para este fim);
- Procuração particular com firma reconhecida ou pública caso o requerente não seja o proprietário do imóvel; e
- Certidão de matrícula de registro do imóvel expedida até 30 (trinta) dias;

**Tempo para obtenção:** 10(dez) dias úteis

**Custo:** Isento

### **CERTIDAO DE VALOR VENAL**

**Informações:** A Certidão de Valor Venal é emitida para imóveis da Estância Turística de Pereira Barreto e representa os elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quer declarado pelo contribuinte, quer apurados pelo fisco.

**Tempo para obtenção:** imediato através do Portal do Cidadão / Certidão ou em até 10 (dez) dias úteis após protocolo físico.

**Custo:** isento.

**Documentos necessários:**

- Requerimento endereçado ao Prefeito Municipal solicitando a certidão, informando o ano do valor venal e os dados do imóvel.
- Documentos de identificação pessoal do interessado (RG, CPF ou CNH e outros autorizados em lei para este fim); e
- Procuração particular com firma reconhecida ou pública caso o requerente não seja o proprietário do imóvel;